



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	SARA THAYSE DE SOUZA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A necessidade de assessoramento técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde para a elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) é crucial para cumprimento de estratégias no que tange a adoção de novas tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde, o que pode contribuir significativamente para o aprimoramento do cuidado ao paciente, fortalecimento da efetivação de princípios fundamentais do SUS e redução de lacunas no atendimento, além de permitir uma distribuição mais justa dos recursos médicos e assistenciais. Com isso, também se promove uma maior eficiência no sistema de saúde como um todo, garantindo que os cuidados sejam mais abrangentes e equitativos. Essa justificativa pode ser fundamentada em diversos pontos-chave:

2.1. Complexidade do processo: A transformação para a saúde digital não é apenas uma mudança de tecnologia, mas uma alteração fundamental na forma como os serviços de saúde são prestados e gerenciados. Requer uma compreensão abrangente dos sistemas de informação em saúde, das necessidades específicas da população atendida e das melhores práticas de implementação.

2.2. Normativas e diretrizes governamentais: A elaboração do PA Saúde Digital deve estar em conformidade com as portarias GM/MS Nº 3.232 e Nº 3.233, as quais



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 31

RUBRICA _____ m

estabelecem diretrizes e orientações para a implantação de sistemas de saúde digital. É essencial contar com assessores técnicos que compreendam plenamente essas normativas e saibam como aplicá-las no contexto local.

2.3. Diagnóstico situacional: O PA Saúde Digital deve ser fundamentado em um diagnóstico situacional do território, que inclui uma análise abrangente das necessidades, recursos e desafios locais relacionados à saúde digital. A expertise técnica é necessária para conduzir essa análise de forma precisa e abrangente, identificando áreas de melhoria e oportunidades de intervenção.

2.4. Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD): A aplicação do INMSD é essencial para avaliar o estágio de maturidade digital do sistema de saúde local e orientar as estratégias de transformação necessárias. O assessoramento técnico é fundamental para interpretar os resultados do INMSD e traduzi-los em ações concretas e realistas.

2.5. Conformidade com padrões e boas práticas: O assessoramento técnico garante que o PA Saúde Digital seja desenvolvido de acordo com padrões e boas práticas reconhecidas internacionalmente. Isso é essencial para garantir a interoperabilidade, segurança e qualidade dos sistemas de informação em saúde, bem como para maximizar os benefícios para os pacientes e profissionais de saúde.

Em resumo, o assessoramento técnico é indispensável para orientar o processo de planejamento do PA Saúde Digital, garantindo que ele seja baseado em evidências, alinhado com as diretrizes governamentais, adaptado às necessidades locais e sustentável a longo prazo.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Empresas especializadas em consultoria para saúde digital, como Accenture, Deloitte, e PwC, oferecem serviços abrangentes desde a análise inicial até a implementação do plano de ação.

Vantagens:

- Expertise: Alto nível de especialização e experiência comprovada.
- Recursos: Acesso a uma ampla gama de ferramentas e metodologias.
- Personalização: Capacidade de criar soluções customizadas para atender às necessidades específicas do município.

Desvantagens:

- Custo: Normalmente, essas consultorias têm um custo elevado.
- Tempo: Pode demandar tempo para alinhar expectativas e adaptar-se à realidade local.



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 32

RUBRICA r

3.2. PARCERIA COM UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA

Firmar parcerias com universidades locais ou nacionais, como a Universidade Federal do Ceará (UFC) ou Fiocruz, que possuem centros de pesquisa em saúde pública e digital.

Vantagens:

- Custo: Geralmente, essas parcerias são mais acessíveis financeiramente.
- Inovação: Acesso a pesquisas de ponta e abordagens inovadoras.
- Capacitação: Possibilidade de capacitar os profissionais locais durante o processo.

Desvantagens:

- Tempo: Processos acadêmicos podem ser mais lentos.
- Recursos: Pode haver limitações em termos de recursos práticos e de implementação rápida.

3.3. SOFTWARE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SAÚDE DIGITAL

Utilização de softwares específicos para planejamento e gestão de saúde digital, como o OpenMRS, CareCloud, e HealthLevel7 (HL7).

Vantagens:

- Automação: Facilita a automação e gestão de processos.
- Escalabilidade: Pode ser facilmente ajustado para diferentes tamanhos de município.
- Dados: Melhora a coleta e análise de dados para tomada de decisões informadas.

Desvantagens:

- Implementação: Pode necessitar de investimento inicial em infraestrutura e treinamento.
- Adaptabilidade: Nem todos os softwares podem ser perfeitamente adaptáveis às necessidades específicas de Senador Pompeu.

3.4. ASSESSORAMENTO POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS) E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Colaboração com ONGs e OSCs especializadas em saúde digital e pública, como o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS) ou a Saúde Digital Brasil.

Vantagens:

- Custo: Normalmente, os custos são mais baixos ou mesmo subsidiados.
- Foco Social: Grande alinhamento com objetivos de saúde pública e impacto social.
- Experiência Local: Conhecimento profundo das necessidades e desafios locais.

Desvantagens:

- Recursos: Podem ter limitações em termos de recursos técnicos e financeiros.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

33

RUBRICA

- Sustentabilidade: Algumas iniciativas podem depender de financiamento externo e não ser sustentáveis a longo prazo.

3.5. PROGRAMA DE GOVERNO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

Participação em programas governamentais e PPPs voltadas para a saúde digital, como os oferecidos pelo Ministério da Saúde ou a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Vantagens:

- Recursos: Acesso a financiamento público e suporte governamental.
- Infraestrutura: Potencial para melhorar a infraestrutura existente.
- Credibilidade: Maior aceitação e credibilidade junto à população.

Desvantagens:

- Burocracia: Processos burocráticos podem ser lentos e complexos.
- Dependência: Pode haver dependência de políticas governamentais e mudanças de gestão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE é o ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a





FI

RUBRICA

34
M

definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área da saúde, e a maior possibilidade de acesso a profissionais especializados, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE busca modernizar seus serviços e processos através da implementação de um Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital. A primeira etapa deste projeto, intitulada "Planejamento do Programa SUS Digital", visa estruturar e planejar a digitalização dos serviços de saúde no município.

5.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar uma empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) é fundamental para garantir o sucesso na elaboração e execução do plano. O objetivo é obter assessoramento técnico de alta qualidade, que inclui a avaliação, planejamento e recomendação de soluções tecnológicas alinhadas com as diretrizes do Ministério da Saúde e as necessidades específicas do município.

5.3. JUSTIFICATIVA

1. Complexidade Técnica: A elaboração do Plano de Ação para a Saúde Digital exige conhecimento especializado em TI e em processos de digitalização na área da saúde. A empresa contratada trará expertise em tecnologias emergentes, integração de sistemas e segurança da informação, elementos cruciais para o desenvolvimento de um sistema de saúde digital eficiente e seguro.
2. Conformidade com Normas e Diretrizes: A implementação do SUS Digital deve seguir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Uma empresa especializada garantirá que todas as fases do planejamento estejam em conformidade com essas regulamentações, evitando problemas futuros de compliance e auditorias.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

3. Eficiência e Agilidade: Empresas especializadas possuem metodologias ágeis e ferramentas avançadas que permitem a execução rápida e eficiente do planejamento. Isso é vital para que o município de Senador Pompeu-CE possa iniciar a transformação digital o quanto antes, melhorando os serviços prestados à população.
4. Capacitação e Transferência de Conhecimento: Além de elaborar o plano, a empresa contratada poderá capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a transferência de conhecimento e garantindo que a equipe local esteja apta a operar e manter as novas tecnologias implantadas.
5. Benefícios para a População: A transformação digital na saúde resultará em benefícios diretos para a população de Senador Pompeu-CE, como melhoria na qualidade do atendimento, redução de filas e tempos de espera, maior precisão nos diagnósticos e tratamentos, e acesso mais fácil a informações e serviços de saúde.

A contratação de uma empresa especializada em TI para assessoramento técnico na elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital é uma medida estratégica e necessária. Essa parceria permitirá a modernização dos serviços de saúde do município, alinhando-os com as melhores práticas nacionais e internacionais e garantindo um atendimento mais eficiente e de qualidade para a população de Senador Pompeu-CE.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL.	01	SERV

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:
ETAPA 1: PLANEJAMENTO - terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital na forma da PORTARIA GM/MS N° 3.232 e da PORTARIA GM/MS N° 3.233. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma: Elaboração de Plano de ação de transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital, observando-se o Diagnóstico Situacional do Território da Macrorregião de Saúde a que se refere o plano, bem como as recomendações de aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL- INMSD. O diagnóstico situacional do território e o INMSD, respectivamente, seguirão estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao fundamentar os resultados pretendidos com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI, PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, com base na Lei 14.133/2021, é possível destacar diversos objetivos e benefícios almejados. Aqui estão alguns resultados esperados:

7.1. Diagnóstico Situacional:

- Levantamento e análise do estado atual dos sistemas de informação em saúde do município.
- Identificação de gaps tecnológicos e operacionais nos processos e fluxos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Definição de Objetivos e Metas:

- Estabelecimento de objetivos claros e metas específicas para a transformação digital na área da saúde.
- Alinhamento dos objetivos com as diretrizes nacionais do SUS Digital e com as necessidades locais.

7.3. Mapeamento de Processos:

- Identificação e documentação dos processos atuais relacionados à saúde digital.
- Proposição de melhorias e inovações tecnológicas para otimizar os processos existentes.

7.4. Planejamento Estratégico:

- Desenvolvimento de um plano estratégico para a implementação do SUS Digital no município.
- Definição de ações prioritárias, cronograma de atividades e alocação de recursos necessários.

7.5. Capacitação e Sensibilização:

- Elaboração de um plano de capacitação para os profissionais de saúde do município.
- Promoção de atividades de sensibilização sobre a importância da transformação digital na saúde.

7.6. Integração de Sistemas:

- Proposta de integração dos sistemas de informação em saúde existentes, visando a interoperabilidade e a troca segura de informações.
- Definição de requisitos técnicos para a integração e compatibilidade dos sistemas.

7.7. Gestão de Riscos:

- Identificação de potenciais riscos associados à implementação do SUS Digital.
- Desenvolvimento de estratégias de mitigação e planos de contingência.

7.8. Monitoramento e Avaliação:

- Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar o progresso da implementação do plano.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Criação de um sistema de avaliação contínua para garantir a eficácia das ações implementadas.
- 7.9. Engajamento e Comunicação:
- Desenvolvimento de um plano de comunicação para informar e engajar todas as partes interessadas no processo de transformação digital.
 - Promoção de transparência e participação ativa da comunidade e dos profissionais de saúde.
- 7.10. Documentação e Relatórios:
- Elaboração de relatórios detalhados sobre o progresso do planejamento e as ações realizadas.
 - Documentação de todas as etapas do processo para futuras referências e auditorias.

Esses resultados visam garantir que a Etapa 1 do Programa SUS Digital seja conduzida de maneira eficiente e alinhada com as melhores práticas, proporcionando uma base sólida para as fases subsequentes da transformação digital na saúde do município de Senador Pompeu-CE.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para a contratação de uma empresa especializada em TI para assessoramento técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) pode ser analisada sob diversas perspectivas. Abaixo, apresento uma análise abrangente considerando os principais aspectos:

8.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

Objetivo: Elaborar o Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital, correspondente à Etapa 1: Planejamento do Programa SUS Digital no município de Senador Pompeu-CE.

8.2. ANÁLISE DE NECESSIDADES

- Modernização e Eficiência: A transformação digital na saúde visa modernizar os processos, aumentar a eficiência do atendimento, e melhorar a gestão de recursos e informações.
- Acesso à Informação: Facilitar o acesso dos profissionais de saúde e dos cidadãos às informações de saúde, promovendo um atendimento mais rápido e preciso.
- Integração de Sistemas: Permitir a integração de sistemas de saúde, melhorando a comunicação entre diferentes unidades e níveis de atendimento.
- Qualidade do Atendimento: Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população, reduzindo o tempo de espera e a duplicação de exames e procedimentos.



8.3. BENEFÍCIOS SOCIOECONÔMICOS

I. Para a População:

- Acesso Facilitado: Maior acesso a serviços de saúde e informações, resultando em uma população mais bem informada e saudável.
- Redução de Desigualdades: Minimização das desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente para comunidades rurais e afastadas.

II. Para o Sistema de Saúde:

- Eficiência Operacional: Redução de custos operacionais através da automação e otimização de processos.
- Melhoria na Gestão de Recursos: Uso mais eficiente dos recursos, tanto humanos quanto materiais, através de uma melhor gestão da informação.

III. Para a Economia Local:

- Geração de Empregos: Criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos na área de TI e saúde.
- Desenvolvimento Econômico: Fomento ao desenvolvimento econômico local com a implementação de novas tecnologias e práticas.

A contratação de uma empresa especializada em TI para assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE na elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital é viável e apresenta um forte potencial de benefícios socioeconômicos. Além de modernizar o sistema de saúde, o projeto promove o desenvolvimento econômico local e melhora a qualidade de vida da população, justificando o investimento necessário.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para assessoramento técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE, visando à elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital), correspondente à Etapa 1: Planejamento do Programa SUS Digital de interesse do município.

9.1. Necessidade e Justificativa

A transformação digital na saúde é uma prioridade estratégica para modernizar e melhorar a eficiência dos serviços de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE busca implementar um Plano de Ação para a Saúde Digital, alinhado ao Programa SUS Digital, com o intuito de:

- Integrar e otimizar os sistemas de informação em saúde.
- Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.
- Promover a interoperabilidade entre sistemas e dados de saúde.
- Aumentar a eficiência administrativa e operacional.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 39

RUBRICA m

9.2. Competências Técnicas Necessárias

A empresa contratada deve possuir expertise em diversas áreas de TI e saúde digital, incluindo, mas não se limitando a:

- Análise e Diagnóstico: Levantamento e análise das necessidades e capacidades tecnológicas atuais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Planejamento Estratégico: Desenvolvimento de um plano estratégico que inclua metas, indicadores e cronogramas detalhados.
- Interoperabilidade de Sistemas: Conhecimento em padrões e protocolos de interoperabilidade, como HL7 e FHIR, para integração de sistemas de saúde.
- Segurança da Informação: Implementação de práticas robustas de segurança e proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Gestão de Projetos: Capacidade de gerir o projeto de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas.
- Capacitação e Treinamento: Habilidade para treinar e capacitar a equipe da Secretaria de Saúde no uso de novas tecnologias e sistemas implantados.

9.3. Etapas do Projeto

Etapa 1: Planejamento do Programa SUS Digital

1. Levantamento de Dados:
 - Análise das necessidades atuais e futuras em termos de infraestrutura tecnológica.
 - Avaliação dos sistemas de informação em saúde existentes.
2. Definição de Metas e Objetivos:
 - Estabelecimento de objetivos claros e mensuráveis para a transformação digital.
 - Identificação dos benefícios esperados com a implementação do PA Saúde Digital.
3. Desenvolvimento do Plano de Ação:
 - Criação de um plano detalhado, incluindo ações, responsáveis, prazos e recursos necessários.
 - Definição de indicadores de desempenho para monitorar o progresso e a eficácia do plano.
4. Gestão de Riscos:
 - Identificação e análise de riscos potenciais.
 - Elaboração de estratégias de mitigação de riscos.
5. Capacitação e Comunicação:
 - Desenvolvimento de um plano de comunicação para engajar todas as partes interessadas.
 - Planejamento de ações de capacitação para a equipe de TI e de saúde.

9.4. Benefícios Esperados

- Melhoria da Eficiência Operacional: Processos mais ágeis e integrados.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl

110

RUBRICA

M



- Qualidade dos Serviços: Melhor atendimento ao cidadão, com acesso rápido e eficiente às informações de saúde.
- Segurança e Conformidade: Dados de saúde protegidos e em conformidade com a LGPD.
- Inovação: Introdução de novas tecnologias e soluções digitais.

A contratação de uma empresa especializada em TI é tecnicamente viável e essencial para o sucesso do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital de Senador Pompeu-CE. O assessoramento técnico proporcionará um planejamento robusto, alinhado às melhores práticas e tendências tecnológicas, garantindo uma implementação eficaz e sustentável do Programa SUS Digital. Este investimento contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, posicionando Senador Pompeu-CE como um município inovador e eficiente na gestão de saúde pública.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 28.233,33 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

10.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

[Assinatura]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI



RUBRICA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, Dotação: 0901.10.301.0009.2.096, elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de recurso: 1500100200 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

15.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

15.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

16. CONCLUSÃO

Após a realização de um estudo técnico preliminar detalhado, foi verificada a necessidade de contratação de uma empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para fornecer assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE. Essa contratação visa a elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital – PA Saúde Digital, correspondente à Etapa 1: Planejamento do Programa SUS Digital.

A seguir, destacam-se os principais pontos que fundamentam a necessidade desta contratação:

1. Complexidade e Especialização Técnica: A transformação digital no setor de saúde exige conhecimentos especializados em tecnologias emergentes, sistemas de informação em saúde e interoperabilidade de dados, o que justifica a necessidade de uma empresa com expertise comprovada na área.
2. Capacitação da Equipe: A empresa contratada irá transferir conhecimentos técnicos específicos e realizar capacitações necessárias à equipe da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a autonomia e o desenvolvimento contínuo dos profissionais envolvidos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



3. Planejamento Estratégico: O assessoramento técnico possibilitará a construção de um planejamento estratégico sólido e eficiente para a implementação do Programa SUS Digital, garantindo a adequação às diretrizes nacionais e a especificidade das necessidades locais.
4. Garantia de Qualidade: A participação de uma empresa especializada assegura a qualidade do planejamento e a conformidade com as melhores práticas do mercado, mitigando riscos e otimizando os recursos disponíveis.
5. Integração de Sistemas: A empresa terá a responsabilidade de propor soluções para a integração dos diversos sistemas de informação em saúde, assegurando a interoperabilidade e o fluxo contínuo de dados entre as unidades de saúde do município.
6. Sustentabilidade e Evolução Tecnológica: O planejamento considerará aspectos de sustentabilidade e evolução tecnológica, preparando o município para futuras inovações e garantindo a longevidade do Programa SUS Digital.

CONSIDERANDO que na data de 29/08/2024, foi realizado o Pregão Eletrônico - SS-PE007/2024-SRP, onde na ocasião da disputa, nenhum dos licitantes participantes, atenderam as exigências, tornando o processo FRACASSADO.

Diante dos pontos apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em TI para assessoramento técnico na elaboração do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital é essencial para o sucesso da iniciativa. Esta ação permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE desenvolva um planejamento estruturado, eficiente e alinhado com as demandas contemporâneas, garantindo a transformação digital da saúde no município de maneira eficaz e sustentável.

Senador Pompeu-CE, em 16 de Setembro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento